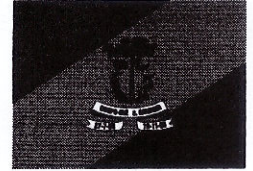




Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



**LEI Nº 2.168/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO ANO DE 2020, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal, para exercício de 2020, instituído pela Lei Municipal nº 2.128/2019 de 10/12/2019:

04.00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
04.01 Departamento de Cultura e Eventos  
13921301.2.017000 Manutenção das Atividades Culturais e Festividades Municipais  
3.3.50.00.00.00.00 Transf.a Inst. Privadas sem Fins Lucr (.....) .....R\$ 4.000,00  
Fonte de Recursos 01.34 Transferências de Convênio da União

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), anulação de dotação orçamentária abaixo discriminada:

04.00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
04.01 Departamento de Cultura e Eventos  
13921301.2.017000 Manutenção das Atividades Culturais e Festividades Municipais  
3.3.90.31.00.00.00 Premiações Cult.Art.Cient.Esp.e Out (.....).....R\$ 4.000,00  
Fonte de Recursos 01.34 Transferências de Convênio da União

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Erê –SC em 21 de Dezembro de 2020

Registre-se e Publique-se

**ODILSON VICENTE DE LIMA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

**DARIO FERLIN**

Tec. Contabilidade – Matrícula nº 00784-6

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO ERE SC	
Lei: Nº 679 de 26.08.93	
Publicado no	8403
Afixado	Retornado
21/12/20	Lore
Responsável	